



Diário Oficial

Edição Extra nº 18255793 – 766544TerçaSeSegunda-feira, 1129 de maio8 de abril de 2023

Município de São Jerônimo

Sumário:

Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág. 02 e 03

Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – ~~Sem publicação.~~ Sem publicação.

Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.



Diário Oficial Eletrônico

WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo

Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

Fábio Medeiros de Freitas
Secretário de Infraestrutura e Administração

Fábio Medeiros de Freitas
Responsável Edição/Publicação

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:
Recepção (51) 3651-1744

E-mail: domsj@saojeronimo.rs.gov.br



Certificado Digital acesso
<https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial>



Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Segunda-feira, 29 de maio de 2023 ~~Sexta-feira, 28 de abril de 2023~~ ~~Terça-feira, 11 de abril de 2023~~ Edição Extra nº 1793-18255 - 766544

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 15.179, DE 29 DE MAIO DE 2023

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 010/2023.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Memorando 276/2023 da Secretaria Municipal de Educação juntado a este procedimento, nos termos do artigo 154 da Lei Municipal nº 1875/01 (Regime Jurídico Único);

Resolve:

Art. 1º. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2023, a fim de apurar o que consta no Memorando 276/2023 da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Outrossim, designa os Servidores Municipais **DEISE GOMES DOS SANTOS** (Bibliotecária - matrícula nº 5036), **JULIE VIST** (Oficial Administrativo - matrícula nº 5132), **ANDRESSA DE LIMA LOPES** (Oficial Administrativo - matrícula nº 5110) e para sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, que está deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Senhor Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.

Evandro Agiz Heberle,
Prefeito Municipal.

Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

PORTARIA Nº 15.180, DE 29 DE MAIO DE 2023

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL Nº 011/2023.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo Administrativo nº 0001249/2023, juntado a este procedimento, nos termos do artigo 154 da Lei Municipal nº 1875/01 (Regime Jurídico Único);

Resolve:

Art. 1º. INSTAURAR Processo Administrativo Especial nº 011/2023, a fim de apurar o que consta no Processo Administrativo nº 0001249/2023.

Art. 2º. Outrossim, designa os Servidores Municipais **DEISE GOMES DOS SANTOS** (Bibliotecária - matrícula nº 5036), **ROSANGÉLA KUBALL DA SILVEIRA** (Professora de História - matrícula nº 4972), **JULIE VIST** (Oficial Administrativo - matrícula nº 5132), e para sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, que está deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Senhor Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.

Evandro Agiz Heberle,
Prefeito Municipal.

Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 55/2023 - DL
Processo Nr.: 236/2023

Fornecedor: SL VEICULOS LTDA

Código: 12899

Endereço: R IGNACIO TREIS, 405,

Cidade: Novo Hamburgo – RS

CNPJ:

05.297.511/0007-26

Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REVISÃO DOS 30.000 KM DO VEÍCULO FORD RANGER PLACA JBL6L15.(PEÇAS)

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	7,70	ÓLEO MOTOR (02-01-2244)	UN	68,30	525,91
2	1,00	FILTRO DE OLEO DE MOTOR (02-01-2087)	PÇ	120,00	120,00
3	1,00	ELEMENTO FILTRO DE PÓLEN DA CAIXA DE VENTILAÇÃO (02-01-2245)	UN	125,09	125,09
4	1,00	ELEMENTO FILTRO AR DO MOTOR (02-01-0604)	PÇ	276,00	276,00
5	1,00	FILTRO DO COMBUSTIVEL (02-01-1951)	PÇ	265,00	265,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93

- É dispensável a licitação.

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

JUSTIFICATIVA

CONFORME PARECER JURIDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor da Despesa: 1.312,00 (um mil trezentos e doze reais)

Pagamento : 30 DIAS APÓS RECEBER NF NA CONTABILIDADE

Alessandra Streb Soares Azzi Araujo

Secretária de Governo

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 59/2023 - IL

Processo Nr.: 243/2023

Fornecedor: SL VEICULOS LTDA

Código:

12899

Endereço:

R IGNACIO TREIS, 405,

Cidade:

Novo Hamburgo - RS

CNPJ:

05.297.511/0007-26 :

Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE REVISÃO DOS 30.000 KM DO VEÍCULO FORD RANGER PLACA JBL6L15. (SERVIÇOS)

Item	Quant	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
6	1,50	.MÃO DE OBRA (03-03-0128)	SER	332,00	498,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93

- É inexigível a licitação

quando houver inviabilidade de competição.



Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Segunda-feira, 29 de maio de 2023 ~~Sexta-feira, 28 de abril de 2023~~ ~~Terça-feira, 11 de abril de 2023~~ Edição Extra nº 1793-18255 - 766544

CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

JUSTIFICATIVA

CONFORME PARECER JURIDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor da Despesa: 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais)

Pagamento : 30 DIAS APÓS RECEBER NF NA CONTABILIDADE

Alessandra Streb Soares Azzi Araujo
Secretária de Governo

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 60/2023 - II

Processo Nr.: 238/2023

Fornecedor: SINOSCAR SA

Código: 9669

Endereço: AV FARRAPOS,, 4000

Cidade: Porto Alegre - RS

CNPJ: 91.688.234/0002-00

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REVISÃO DE 20.000KM DO VEÍCULO GM SPIN JBP3F57. (SERVIÇOS)

Item	Quant	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
5	1,00	.MÃO DE OBRA (03-03-0128)	SER	290,00	290,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

JUSTIFICATIVA

CONFORME PARECER JURIDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor da Despesa: 290,00 (duzentos e noventa reais)

Pagamento : 30 DIAS APÓS RECEBER NF NA CONTABILIDADE

Alessandra Streb Soares Azzi Araujo
Secretária de Governo